



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 3003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.  
(Autoria do Poder Executivo)**

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação  
no valor de R\$ 200,00

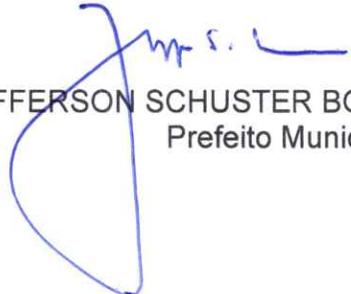
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.244.0107.1097.0000	- TESTE DE GRAVIDEZ	
3.3.3.93.30.00.00.00.00	- 3433 - Material de consumo	R\$ 200,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar, tendo em vista a existência de excesso de arrecadação oriundo de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 7.628, de 17 de julho de 2025, tem como objetivo principal fortalecer a Atenção Primária à Saúde, com foco na ampliação do acesso ao diagnóstico precoce da gravidez.

A realização de testes rápidos de gravidez nas unidades de saúde do município visa identificar precocemente a gestação, garantindo às mulheres o início oportuno do acompanhamento pré-natal.

O diagnóstico precoce da gravidez é uma estratégia fundamental para assegurar a saúde materna e fetal, uma vez que permite à gestante iniciar, o quanto antes, os cuidados necessários durante o período gestacional. Dessa forma, torna-se possível o monitoramento adequado do desenvolvimento do bebê, a identificação e prevenção de possíveis complicações, além do encaminhamento para serviços especializados, quando necessário.

A disponibilização dos testes rápidos de gravidez também contribui para a qualificação da atenção prestada às mulheres em idade fértil, reduzindo barreiras de acesso ao diagnóstico e promovendo a equidade na assistência. Assim, o recurso será destinado à aquisição e distribuição desses testes nas unidades básicas de saúde, integrando uma ação estratégica voltada à promoção da saúde e à redução de riscos materno-infantis no território municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
Prefeito Municipal.

PL → 3003

## Alocação de Recursos 2025 – Saúde Excesso de arrecadação

→ 3433

RECURSO 4500- REDE CEGONHA R\$ 200,00		
RUBRICA	VALOR - R\$	APLICAÇÃO
1) MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO	200,00	
<b>TOTAL</b>	<b>200,00</b>	

Barão, 30 de setembro de 2025.

*Mara Mallmann*  
Secretária Municipal da  
Saúde - Barão/RS

**Mara Mallmann**  
Secretária Municipal da Saúde

### Justificativa:

O Ministério da Saúde através PORTARIA GM/MS Nº 7.628, DE 17 DE JULHO DE 2025 autorizou o repasse de recursos aos Municípios em parcela única, destinados à realização de Teste Rápido de Gravidez, visando ampliar o acesso ao diagnóstico precoce da gravidez e, assim, garantir o início adequado do pré-natal e o acompanhamento da saúde da gestante e do bebê. A justificativa é fortalecer a atenção primária à saúde e a saúde materna, permitindo um diagnóstico mais rápido e facilitando o acesso ao acompanhamento de saúde necessário.

Justificativa detalhada da aplicação do recurso:

A principal finalidade é viabilizar a realização de testes rápidos de gravidez nas unidades de saúde, permitindo que a gravidez seja identificada o mais cedo possível.

O diagnóstico precoce é fundamental para que a gestante possa iniciar o acompanhamento pré-natal adequado, o que é crucial para a saúde dela e do futuro bebê.